

Protocolo nº 2020021848

Dispensa Licitação 802/2020.

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Objeto licitado: Aquisição de ferramenta para uso da administração do Aterro Sanitário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Catalão – SEMMAC.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal do Meio Ambiente** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 687/2020 – LC, datado em 10 de agosto de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 140,00 (cento e quarenta reais)** com a pessoa jurídica **DAIANA PAULA QUEIROZ LOPIS DUTRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº **23.038.636/0001-28**.

Art. 3º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos)** com a pessoa jurídica **FLAVIO MENDES FREIRE– ME**, inscrita no CNPJ nº **13.575.317/0001-06**.

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **RS 110,00 (cento e dez reais)** com a pessoa jurídica **M.A COMERCIO DE FERRANGES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.852.643/0001-80**.



Art. 5º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 13 de agosto de 2020.



Silas José Tristão
Secretário Municipal do Meio Ambiente